

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL N° 14, DE 2022

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.082, de 22 de dezembro de 2021**, publicada no Diário Oficial da União no dia 23, do mesmo mês e ano, que “Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre o percentual mínimo do repasse obrigatório da União aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 31 de março de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional